



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 15/2020

A **Dra. Maria Augusta Tridapalli**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, e o **Dr. Alexandre Schramm**, Juiz de Direito da 2^o Vara, da Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a ocorrência de ciclone extratropical que assolou o Estado de Santa Catarina, inclusive as cidades que compõem a Comarca de São João Batista no dia 30 de junho de 2020, por volta das 15:30h, provocando interrupção no fornecimento de energia elétrica, internet e telefonia, bem como considerável destruição nos Municípios;

CONSIDERANDO que até este momento ainda há instabilidade na rede elétrica, de telefonia e de transmissão de dados em algumas regiões da Comarca, que impossibilita a manutenção do serviço forense, em razão da inviabilidade do atendimento remoto ao público externo em regime de home office;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina decidiu, nesta data, decretar estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução n. 20, de 01 de julho de 2020, que suspende os prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina de 30 de junho a 5 de julho de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente forense no período de 30 de junho de 2020, a partir das 15:30h à 03 de julho de 2020, conforme art. 3º, da Resolução n. 20, de 01 de julho de 2020;

Art. 2º. Determinar que os casos urgentes sejam atendidos pelo sistema de plantão, por meio do telefone (48) 98414-1462, e-mail saojoao.plantao@tjsc.jus.br;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de julho de 2020, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020;

CUMPRASE na forma do artigo 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

São João Batista, 02 de julho de 2020.

MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ALEXANDRE SCHRAMM
Juiz de Direito da 2^o Vara



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MURILO SCHRAMM, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 02/07/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 02/07/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4763583** e o código CRC **C74DE097**.